CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2017

DISPÕE SOBRE JUSTIFICATICA DE FALTA DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maurisfran Santos do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no parágrafo 3° do artigo 257 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Fica acolhida a justificativa da falta do Vereador Fábio Rogério Tonon, ocorrida na sessão ordinária realizada no dia 08 de maio na forma solicitada através do Requerimento n° 079 de 11/05 de 2017, devidamente aprovada pelo Plenário.

Art.2º- Determino à Contabilidade da Câmara que se abstenha de efetuar eventuais descontos do subsídio do Vereador Fábio Rogério Tonon relacionados à falta abonada.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
Em, 16 de maio de 2017

_____

Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente da Câmara